SENTENÇA

Processo n°: **0010962-58.2008.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Requerente: Leandro Mendes Rodrigues

Requerido: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Vistos em correição.

Diante da Manifestação de fls. 176v°, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Indenização por Dano Moral (fase executória), requerida por **Leandro Mendes Rodrigues** em face da **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**.

Defiro o levantamento, em favor da exequente, do valor depositado pelo Ente Estadual às fls. 175. Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 09 de dezembro de 2014.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em ___ de outubro de 201__, recebi estes autos com o r. despacho/sentença supra. Eu, _____, Esc. Subscrevi.